



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO / MG

VEREADOR MAIQUE



PROJETO DE LEI Nº 31 /2025

AUTORIZA OS MANTENEDORES DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA A REALIZAREM RONDAS MOTORIZADAS E POR DRONES PREVENTIVAS NO MUNICÍPIO DE BOM DESPACHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Bom Despacho, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou:

Art. 1º Ficam autorizadas as empresas ou profissionais legalmente estabelecidos no ramo de manutenção de sistemas de segurança eletrônica a realizarem rondas motorizadas preventivas em residências, comércios, empresas e propriedades rurais onde prestem serviços.

Art. 2º As rondas preventivas têm como finalidade:

- I – Verificar a integridade de portões, portas, janelas, câmeras, sensores e demais dispositivos de segurança;
- II – Identificar e comunicar sinais de invasão ou anormalidades aos proprietários ou responsáveis;
- III – Apoiar ações de prevenção à criminalidade, sem o exercício de função policial.

Art. 3º A realização das rondas não autoriza a empresa ou o profissional a intervir diretamente em ocorrências criminosas, sendo obrigatória a comunicação imediata à autoridade policial competente quando constatada qualquer situação de risco.

Art. 4º As rondas deverão ser realizadas com veículos ou drones, devidamente identificados com o nome da empresa, placa visível e, preferencialmente, luz intermitente de cor âmbar, nos termos da legislação de trânsito.

Art. 5º A empresa ou profissional deverá manter registro das rondas realizadas, contendo data, hora, local e eventual ocorrência registrada.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Despacho/MG, 28 de abril de 2025.

Maique Aparecido Alves
Presidente da Câmara Municipal de Bom Despacho



JUSTIFICATIVA

O presente projeto visa regulamentar a atuação de empresas e técnicos mantenedores de sistemas de segurança eletrônica, permitindo a realização de rondas motorizadas preventivas em locais atendidos por seus serviços. Trata-se de medida que fortalece a prevenção, respeita os limites legais e contribui para a sensação de segurança da população.

A realização de rondas motorizadas e por meio de drones pelos mantenedores do sistema de segurança eletrônica justifica-se como uma medida preventiva essencial para o reforço da vigilância e o aumento da efetividade na proteção do patrimônio e das pessoas.

Com o constante crescimento das ameaças à segurança, como furtos, invasões e atos de vandalismo, torna-se necessário ampliar a capacidade de monitoramento para além do sistema fixo de câmeras. As rondas motorizadas permitem uma resposta mais ágil a ocorrências, bem como a inspeção de áreas de difícil acesso ou com baixa visibilidade. Já os drones possibilitam o monitoramento aéreo em tempo real, ampliando o campo de visão e permitindo uma cobertura mais ampla e estratégica das áreas internas e externas.

Além disso, tais atividades contribuem para a dissuasão de práticas criminosas, aumentam a sensação de segurança entre os usuários do local e permitem a identificação rápida de anomalias ou situações suspeitas, favorecendo ações corretivas imediatas.